EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo TC nº 0221/2026

ID da contratação no CidadES nº: 2026.500T1500001.01.0006

UASG do Compras.gov: 925398

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

Licitação exclusiva para ME/EPP: ☒ Sim ☐ Não

Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não

Sessão Pública de Disputa: 10:00 do dia 07/07/2026.

Total estimado da contratação: R$ 79.178,70 (setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Lote 01 – R$ 4.383,60 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Lote 02 – R$ 4.212,65 (quatro mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

Lote 03 – R$ 3.618,93 (três mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

Lote 04 – R$ 16.769,90 (dezesseis mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Lote 05 – R$ 6.173,80 (seis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

Lote 06 – R$ 40.659,14 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Lote 07 – R$ 307,02 (trezentos e sete reais e dois centavos)

Lote 08 – R$ 175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Lote 09 – R$ 2.877,76 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Assinado por
MICHELA MORALE MEDEIROS
23/06/2026 15:35

OBSERVAÇÕES:

1 – Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

2 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será aferida por meio deste Sistema.

3 – Na fase de avaliação da proposta serão analisados os catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos produtos apresentados para a verificação da conformidade da mercadoria ofertada com as especificações do item 2.1, do Termo de Referência, de acordo as disposições dos itens 5.5 e 5.7 do mesmo documento.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Portaria Normativa 00052/2023-8 do TCEES, por meio do Agente da Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Normativa nº 64, de 3 de setembro de 2021, cujas competências estão regulamentadas na Portaria Normativa nº 63, de 3 de setembro de 2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Processo TC nº 221/2026

2 - Modalidade: Pregão Eletrônico

3 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

4 - Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

5 – Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no "Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

6 - Total estimado da contratação: R$ 79.178,70 (setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

7 – Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade específica do orçamento do TCEES, quais sejam:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

7.1 Investimento: Conta da Ação 2018, Elementos de Despesa 4.4.90.52, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 4.

7.2 Consumo: Conta da Ação 2018, Elementos de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 25/06/2026**.

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**: 10h do dia 07/07/2026**.

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10h do dia 07/07/2026**.

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10h do dia 07/07/2026.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

7 - Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 1) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

7.1 – Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

8 - O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1 - Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

8.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

8.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

8.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

8.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
8.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
8.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
8.8 - Indicar o vencedor do certame;
8.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
8.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
8.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

9 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do TCEES, a fim de subsidiar sua decisão.

10 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/ ou Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação (comissao.cpc@tcees.tc.br.).

2.1 - O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2 - Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°,

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

3.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.
3.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
3.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.
5.3.10. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.
5.3.11. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.
5.3.12. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

5 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

6 - As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

8 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1 - Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1 – Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2 - Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3 - Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TCEES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9 - Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto;

2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3 – O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

4 – A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

13 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1 – O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

13.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1– O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital.

1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2 - Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará
aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3 - O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4 - Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema

9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou site https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/.

13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1 - O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2 - O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5 - Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6 - Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

15 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o INTERESSADO classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, na forma do item 5.5 e seguintes do Termo de Referência, os catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no item 2.1 do TR para verificação da conformidade e como critério de aceitabilidade da proposta.

18.2 Os catálogos deverão ser enviados no prazo de até 3 (três) dias úteis, para a equipe de licitação, a partir da notificação no sistema;

18.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19 – O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1 – É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20 - Serão desclassificadas as propostas que:

20.1 - Contiverem vícios insanáveis;

20.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3 – Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

2.1.2 - Cadastro e-FORNECEDOR https://siades.es.gov.br/efornecedor-pub/#/penalidades;

2.1.3 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1 - https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/;

2.1.3.2 - https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/.

2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.3.1 - A verificação pelo TCEES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.1.3 - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.1.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;
e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

5.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

5.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

5.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

5.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 6.2.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

5.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

5.2.3 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

5.2.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

5.2.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

5.2.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

5.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

5.3.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

5.3.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3 - O prazo acima poderá, a critério do TCEES, ser prorrogado por igual período;

6.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao TCEES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

7.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

7.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1 – O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail comissao.cpc@tcees.tc.br;

1.1.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2 – A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo
estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

2 - A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1 Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1 - Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2 - Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3 - Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4 - Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

2.3 - Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.
2.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
2.5 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.
2.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6 - Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1 - O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - REGRAS PARA RECURSOS

1 - A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, incialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

2 - Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

3 - Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

4 - Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7 - Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2 - A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do TCEES após a homologação do pregão eletrônico.

3 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

3.2 - A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO 2.

XIV - DO PAGAMENTO

1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 2.

2 – As retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação aplicável aos fatos geradores ocorridos durante a execução contratual. Especificamente, aplica-se a IN RFB nº 1234/2012 ou o que vier a substitui-la, conforme Decreto Estadual 5460-R de 2023.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 2.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

XVI - DO CONTRATO

1 – Considerando que a contratação do objeto ocorrerá de forma imediata, sem previsão de obrigações futuras, a contratação será realizada através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, dispensando-se a necessidade de termo contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021

XVII - DA ATA DA LICITAÇÃO

1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2 - A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do TCEES e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA

Vitória, 23 de junho de 2026.

MICHELA MORALE
Agente da Contratação/Pregoeira Substituta

Assinado eletronicamente, conforme Instrução Normativa TC nº 35/2015

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2026

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos**.**

LOTE 1 – ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO E ENERGIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Monitor externo para câmera mirrorless Sony A7III** **Marca de Referência:** Feelworld	Unidade	01	**R$**	**R$**
2	**Bateria para monitor externo + carregador (conjunto com 02 unidades)** **Marca de Referência:** Luzes Cell	Conjunto	03	**R$**	**R$**
3	**Carregador externo para bateria Sony NP-FZ100** **Compatível totalmente com a bateria da câmera**	Unidade	03	**R$**	**R$**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

	Sony A7III (bateria modelo Np-fz100) **Marca de Referência:** SmallRig				
LOTE 2 – ILUMINAÇÃO DE ESTÚDIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Tripé para iluminação** **Marca de Referência:** Greika	Unidade	03	**R$**	**R$**
2	**Iluminador de 200w e potência para softbox** **Marca de Referência:** Aputure	Unidade	01	**R$**	**R$**
3	**Softbox parabólico 120cm c/ grid** **Compatível com o Iluminador de 200w e potência para softbox (item 2).** **Marca de Referência:** Greika	Kit	01	**R$**	**R$**
LOTE 3 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Bastão de led grande** **Marca de Referência:** Yongnuo	Unidade	02	**R$**	**R$**
2		Unidade	02	**R$**	**R$**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

	Bastão de led PEQUENO **Marca de Referência:** Luxceo				
3	**Luz de vídeo de bolso** **Encaixe em câmera Sony a7III** **Marca de Referência:** Ulanzi	Unidade	03	**R$**	**R$**
LOTE 4 – TELEPROMPTER E APOIO À GRAVAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**TELEPROMPTER PROFISSIONAL PARA ESTÚDIO** **Marca de Referência:** Feelworld	Unidade	02	**R$**	**R$**
2	**Teleprompter portátil** **Marca de Referência:** Desview T3	Unidade	01	**R$**	**R$**
3	**Tripé Profissional com Cabeça Hidráulica Vídeo** **Compatível com câmeras - DSRL e Mirrorless** **Marca de Referência:** Greika	Unidade	02	**R$**	**R$**
4	**Tablet para teleprompter** **Marca de Referência:** Galaxy	Unidade	02	**R$**	**R$**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

5	**Fone de ouvido para monitoração em gravações** **Marca de Referência:** AKG	Unidade	01	**R$**	**R$**
LOTE 5 – ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE DE CÂMERA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Gaiola com suporte lateral para Sony A7III** Compatível totalmente com a Câmera Sony a7iii **Marca de Referência:** Generic	Unidade	03	**R$**	**R$**
2	**ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA** **Marca de Referência:** Zhiyun	Unidade	01	**R$**	**R$**
LOTE 6 – LENTES FOTOGRÁFICAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Lente Sony Fe 16-35mm F/2.8 Gm (para uso em Gimba)** Compatível com a Câmera Sony a7III **Marca de Referência:** Sony	Unidade	02	**R$**	**R$**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

2	**Lente Sony Fe 55mm F/1.8 Za Sonnar T* E-mount (SEL55F18Z)** **Marca de Referência:** Sony	Unidade	01	**R$**	**R$**
LOTE 7 – KIT DE LIMPEZA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Kit limpeza para câmeras e lentes** **Marca de Referência:** Alpha Global	Unidade	03	**R$**	**R$**
LOTE 8 – CLAQUETE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Claquete de Cinema Profissional** **Marca de Referência:** Sou Foto	Unidade	01	**R$**	**R$**
LOTE 9 – ARMAZENAMENTO EXTERNO (SSD)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Ssd externo** **Marca de Referência:** Scandisk	Unidade	02	**R$**	**R$**

Valor Total da Proposta: R$ (extenso)

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

[DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

Obs.: Preencher preferencialmente em papel timbrado.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

ANEXO 2

Termo de Referência

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos e acessórios fotográficos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**;

1.3. Os **bens** objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias corridos** contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

1.6. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE 1 – ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO E ENERGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por KAIQUE DIAS BENFICA 11/06/2026 19:10
Assinado por SERGIO VITOR SIMAS RANGEL 11/06/2026 16:46
Assinado por RODRIGO FERREIRA SANTANA ALMEIDA R. REZENDE 11/06/2026 13:02
Assinado por MARCIA APARECIDA DE 11/06/2026 09:08
Assinado por ELIANA MARA RODRIGUES FRANCA 10/06/2026 14:59
Assinado por MILENA CURTO RIBEIRO DE SOUZA 10/06/2026 09:11
Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 0DA91-02A94-BE46B

1	**MONITOR EXTERNO PARA CÂMERA MIRRORLESS SONY A7III** • **Compatível totalmente com a Câmera Sony A7III** • Tamanho da tela desejado: 5.5 polegadas • Relação da tela: 16:9 • Resolução: 3.840 x 2.160 pixels • Com medidores de cor e foco na tela • Touch Screen • Cabo micro hdmi incluso • Entrada de energia USB-C. • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Feelworld	140317	Unidade	01	**R$ 1.367,61**	**R$ 1.367,61**
2	**BATERIA PARA MONITOR EXTERNO + CARREGADOR (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)** • 7,2 v • Capacidade da bateria: 660 mAh • Li-ion • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Luzes Cell	420380	Conjunto	03	**R$ 568,33**	**R$ 1.704,99**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

3	**CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIA SONY NP-FZ100** **Compatível totalmente com a bateria da câmera Sony A7III (bateria modelo Np-fz100)** • Espaço para carregar duas baterias simultaneamente cada carregador • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** SmallRig	608995	Unidade	03	**R$ 437,00**	**R$ 1.311,00**

LOTE 2 – ILUMINAÇÃO DE ESTÚDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO** • Material: Alumínio • Dobrável • Altura ajustável • Altura mínima e máxima: 98 cm – 260 cm • Suportar até 6 kg • **Garantia: 06 meses** **Marca de Referência:** Greika	465485	Unidade	03	**R$ 282,41**	**R$ 847,23**
	ILUMINADOR DE 200W E POTÊNCIA PARA SOFTBOX • Potência desejada: 200W • Padrão de encaixe para softbox bowens	420380	Unidade	01	**R$ 2.631,86**	**R$ 2.631,86**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

2	• Cor da luz: branco frio e quente (ajustável) • Potência ajustável (regulada por dimmer, de 0 a 100%) • Com controle por bluetooth • Qualidade da Luz com CRI acima de 95 • Bolsa de transporte inclusa • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Aputure					
3	**SOFTBOX PARABÓLICO 120CM C/ GRID** **Compatível com o Iluminador de 200w e potência para softbox (item 2).** • Tamanho: 120cm diâmetro • Modelo: Octabox • Tipo de difusor: Softbox • Cor do difusor: branco • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Greika	612226	Kit	01	**R$ 733,56**	**R$ 733,56**

LOTE 3 – ILUMINAÇÃO PORTÁTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BASTÃO DE LED GRANDE** • Tamanho: Entre 40 e 50 cm de altura • Temperatura de cor: 2500K-6500K • Potência máxima: 18W • Bateria 10000mAh	480024	Unidade	02	**R$ 948,67**	**R$ 1.897,34**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

	• Formato de luz: RGB • Dimerizável • Com controle remoto • Carregador incluso • WIFI • Bolsa para transporte incluso • Qualidade da Luz com CRI acima de 95 • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Yongnuo					
2	**BASTÃO DE LED PEQUENO** • Tamanho: Entre 20 e 25 cm de altura • Temperatura de cor: 3000K-6000K • Potência máxima: 6W • Formato de luz: RGB • Dimerizável • Com controle remoto • Carregador incluso • Bolsa para transporte incluso • Bluetooth • Qualidade da Luz com CRI acima de 95 • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Luxceo	480024	Unidade	02	**R$ 308,93**	**R$ 617,86**
3	**LUZ DE VÍDEO DE BOLSO** **Encaixe em câmera Sony a7III** • Potência: 5W • Temperatura de cor: 2000K a 10000K • Luz RGB • Formato de luz: RGB • Dimerizável • Bluetooth • Grade de controle de luz	470174	Unidade	03	**R$ 367,91**	**R$ 1.103,73**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

	• 1 parafuso de ¼-20 pol. para adaptador de placa magnética; • Cabo carregador USB tipo C • Case de transporte • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Ulanzi					

LOTE 4 – TELEPROMPTER E APOIO À GRAVAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TELEPROMPTER PROFISSIONAL PARA ESTÚDIO** • Compatível com câmeras – Mirrorless e DSRL para captação de imagem; • Tamanho mínimo de tela de leitura: 16 polegadas. • Compatível com tablet com tela de, no mínimo, 12,3 polegadas para projeção de texto. • Suporte de lentes grande angular com distância focal a partir de 24mm sem vinhetagem (escurecimento das bordas). • Montagem em Tripé: Fixação padrão via parafuso de 1/4". • Altura do suporte da câmera ajustável. • Software (aplicativo) para transmissão de texto, com controle remoto bluetooth com alcance mínimo de 25 metros. • Garantia: 06 meses **Marca de Referência:** Feelworld	453649	Unidade	02	**R$ 3.279,04**	**R$ 6.558,08**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

2	**TELEPROMPTER PORTÁTIL** • Compatível com celulares e câmeras – Mirrorless e DSRL – para captação de imagem; • Tamanho mínimo de tela de leitura: 11 polegadas. • Compatível com tablet e celular para projeção de texto. • Montagem em Tripé: Fixação padrão via parafuso de 1/4", incluir suporte para fixar celular. • Software (aplicativo) para transmissão de texto, com controle remoto bluetooth. • **Garantia: 06 meses** **Marca de Referência:** Desview T3	453649	Unidade	01	**R$ 1.075,14**	**R$ 1.075,14**
3	**TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VÍDEO** **Compatível com câmeras - DSRL e Mirrorless** • Dimensões do produto: 22 x 34 x 48,5 cm, no mínimo • Dimensões internas: 17 x 33 x 44,5 cm, no mínimo • Suportar 1 câmera e 5 a 6 lentes • Compartimento para notebook • Cor: preta • **Garantia: 12 meses** **Marca de Referência:** Greika	465485	Unidade	02	**R$ 1.093,01**	**R$ 2.186,02**
4	**TABLET PARA TELEPROMPTER**				**R$**	**R$**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

	• Tamanho da tela: 12,4 polegadas • Memória Ram: 8gb (ou superior) • Capacidade: 128 Ggb (ou superior) • Câmera: 4K • Garantia**: 12 meses** **Marca de Referência:** Galaxy	613323	Unidade	02	**3.266,29**	**6.532,58**
5	**FONE DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO EM GRAVAÇÕES** • Conexão p2 • Cabo de 3 metros • Boa qualidade de áudio • **Garantia: 12 meses** **Marca de Referência:** AKG	475886	Unidade	01	**R$ 418,08**	**R$ 418,08**

LOTE 5 – ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE DE CÂMERA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GAIOLA COM SUPORTE LATERAL PARA SONY A7III** Compatível totalmente com a Câmera Sony a7iii • Material: Liga de Alumínio • Suporte lateral - Alça pegada lateral universal • Alça superior • Design ergonômico • Montagem sapata fria • Furos: múltiplos 1/4 "-20 e 3/8"-16 furos roscados	472939	Unidade	03	**R$ 971,22**	**R$ 2.913,66**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

	• Acesso completo a entradas de audio e energia da câmera • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Generic					
2	**ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA** • Número de eixos: 3eixos • Capacidade de carga: 0,6 a 6.49kg • Peso: 2,45 kg • Conexão via Bluetooth • **Garantia: 12 meses** **Marca de Referência:** Zhiyun	60259	Unidade	01	**R$ 3.260,14**	**R$ 3.260,14**

LOTE 6 – LENTES FOTOGRÁFICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LENTE SONY FE 16-35MM F/2.8 GM (para uso em Gimba)** Compatível com a Câmera Sony a7III • Encaixe com bocal Sony e-mount FE (full-frame) • Distância focal entre 16-35mm (distância fixa ou com Zoom) • Abertura mínima – Abertura máxima: f/22 – f/28. • Grande angular com zoom. • Diâmetro da rosca da lente: 82 mm • Distância mínima de foco: 28 cm • Compatível com a câmera Sony a7III – utilizada pelo TCE-ES	600725	Unidade	02	**R$ 16.737,19**	**R$ 33.474,38**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

	• **Garantia: 12 meses** **Marca de Referência:** Sony					
2	**LENTE SONY FE 55MM F/1.8 ZA SONNAR T* E-MOUNT (SEL55F18Z)** • Linha Sonnar T* • Distância focal de 50 mm • Abertura máxima de f/1.8 • Abertura mínima de f/22 • Lente fixa • E-mount compatível • **Garantia: 12 meses** **Marca de Referência:** Sony	608809	Unidade	01	**R$ 7.184,76**	**R$ 7.184,76**

LOTE 7 – KIT DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIT LIMPEZA PARA CÂMERAS E LENTES** • 1x caneta escova • 1x soprador (bomba de ar) • 1x pano de limpeza • 1x pincel limpeza • 1x frasco porta líquidos 25ml (abastecido com líquido limpador 1ª linha) • 1x bolsa para guardar o kit • **Garantia: 03 meses.** **Marca de Referência:** Alpha Global	217824	Unidade	03	**R$ 102,34**	**R$ 307,02**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

LOTE 8 – CLAQUETE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CLAQUETE DE CINEMA PROFISSIONAL** • Dimensões: Altura x Largura: 24.5 cm x 30 cm. • Material: Acrílico • **Garantia: 03 meses** **Marca de Referência:** Sou Foto	139920	Unidade	01	**R$ 175,90**	**R$ 175,90**

LOTE 9 – ARMAZENAMENTO EXTERNO (SSD)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SSD EXTERNO** • Capacidade: 2TB • Conexão via USB-C • Velocidade de leitura 800 MB/s • Inteface: usb 3.2 • **Garantia: 36 meses** **Marca de Referência:** Scandisk	610794	Unidade	02	**R$ 1.438,88**	**R$ 2.877,76**

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.

Da indicação de marca

2.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, conforme as especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar,

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

especialmente em razão da necessidade de compatibilidade dos equipamentos e acessórios com as câmeras **mirrorless Sony A7III já utilizadas pela Secretaria de Comunicação Social – Secom**, bem como para assegurar a adequada integração, desempenho e funcionalidade da solução como um todo;

2.3. As demais informações e justificativas relativas à indicação de marca encontram-se devidamente detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, constante dos autos do Processo Administrativo nº 00221/2026-8, que fundamenta tecnicamente a presente contratação;

Da justificativa da divisão dos lotes

2.4. A disposição do objeto em lotes justifica-se pela **correlação técnica e funcional entre os equipamentos e acessórios fotográficos**, que são utilizados de forma integrada nas atividades de registro fotográfico e audiovisual da Secretaria de Comunicação Social – Secom. O agrupamento assegura compatibilidade entre os itens e melhor desempenho da solução como um todo;

2.5. O agrupamento em lotes também se mostra **mais eficiente do ponto de vista técnico e operacional**, ao conferir maior celeridade às etapas de contratação, recebimento e fiscalização, além de reduzir riscos decorrentes do fornecimento fragmentado, como incompatibilidades e atrasos;

2.6. Adicionalmente, a organização do objeto em lotes **aumenta a atratividade da contratação para o mercado fornecedor**, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Conforme consignado no ETP, o parcelamento excessivo do objeto não se mostra adequado, razão pela qual o agrupamento dos itens foi considerado a solução mais eficiente;

Das marcas de referência

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

2.7. As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar maior clareza e precisão na descrição dos produtos a serem adquiridos, tendo sido utilizadas como parâmetro para a estimativa prévia de preços, conforme levantamento mercadológico constante do Estudo Técnico Preliminar;

2.8. A indicação de marcas não implica exigência de fornecimento de produto de marca específica, sendo admitida a oferta de **marcas equivalentes**, desde que os produtos ofertados **atendam integralmente aos mesmos padrões de qualidade**, **desempenho e especificações técnicas, bem como sejam comprovadamente compatíveis com os equipamentos fotográficos da marca Sony, especialmente com a câmera mirrorless Sony A7III, atualmente utilizada pela Secretaria de Comunicação Social – Secom**;

2.9. A exigência de compatibilidade técnica decorre da necessidade de integração, intercambialidade e pleno funcionamento dos equipamentos e acessórios com o parque tecnológico existente, de modo a evitar incompatibilidades, prejuízos operacionais ou a inutilização parcial dos bens adquiridos, sem prejuízo à ampla competitividade do certame;

2.10. A adoção de marcas de referência, nos termos acima descritos, encontra amparo no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por visar à adequada caracterização do objeto, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a relevância dos trabalhos produzidos pela Secretaria de Comunicação - SECOM, para a realização dos projetos de comunicação visual, o apoio gráfico de recursos audiovisual de qualidade, é de suma importância tanto conceitualmente quanto em seus quesitos técnicos de qualidade que possibilitem excelência de exibição e/ou reprodução nos meios empregados, sejam eles digitais ou impressos.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

Para que as atividades da Secom sejam realizadas, são produzidos vários materiais e, entre eles, está o registro fotográfico/vídeo, permitindo uma ilustração maior para as diversas mídias necessárias, atendendo, assim, a ampla variedade de conteúdos multimídias produzidos.

O processo de produção de conteúdo audiovisual passa por várias etapas que envolvem profissionais de diferentes áreas. Além disso, devido ao fato da Comunicação ser uma área muito dinâmica, muitos projetos são executados por mais de um profissional ao mesmo tempo. Com isso, a solução deve ser compatível com o trabalho em equipe e de modo integrado, de forma que, muitas vezes, há a necessidade de cobertura de imagens em eventos simultâneos, envolvendo assim mais de um equipamento para registro em vídeo e registro fotográfico, por exemplo.

Os componentes de composição da câmera híbrida (capaz de fotografar e filmar), **câmera mirrorless Sony A7III, lentes e acessórios utilizados pela Secom,** são todos da marca Sony ou compatíveis com ela; tendo em vista que as lentes e outros periféricos que estão sendo pedidos possam ser compartilhados entre os equipamentos que já são utilizados na Secom.

A aquisição dos equipamentos solicitados vai agilizar e melhorar o trabalho que já vem sendo realizado pelos servidores da Secretaria, uma vez que os equipamentos/acessórios pedidos, poderão entregar fotos e vídeos com qualidade superior, ainda mais quando somadas com a lente objetiva, tripé para iluminação e kit softbox, considerando as novas tecnologias embarcadas nos equipamentos solicitados que têm o potencial de alavancar a qualidade do produto de criação. A compra dos bastões de led e a luz de vídeo de bolso darão novas possibilidades de iluminação na produção de pequenos vídeos, bem como terão efeito imediato na qualidade de fotos produzidas pelos servidores. A aquisição dos teleprompters trará maior desenvoltura nas apresentações das palestras/pronunciamentos.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

A contratação tem como objetivo auxiliar na produção de mídias digitais e impressas para divulgação institucional, dar publicidade e popularizar as atividades desenvolvidas pelo TCEES.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no processo administrativo 00221/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais

5.1. Compatibilidade técnica dos equipamentos e acessórios entre si e com as câmeras mirrorless Sony A7III já utilizadas pela Secom;

5.2. Atendimento integral às especificações mínimas descritas no item 2.1, deste Termo de Referência;

5.3. Fornecimento dos equipamentos acompanhados de manuais do usuário, com versão em língua portuguesa;

5.4. Indicação da rede de assistência técnica autorizada.

Da apresentação de catálogo

5.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o INTERESSADO classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no item 2.1 deste Termo de Referência para verificação da conformidade;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

5.5.1. Os catálogos apresentados deverão permitir a verificação objetiva da aderência do produto ofertado às especificações técnicas mínimas, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos existentes, sob pena de desclassificação da proposta;

5.7. O material apresentado deverá atender aos seguintes enunciados:

5.7.1. Para os **acessórios de monitoramento e energia**, os catálogos deverão conter, no mínimo, informações relativas à marca, modelo, linha, dimensões, peso e características técnicas, bem como a **comprovação de compatibilidade com a câmera mirrorless Sony A7III**, incluindo resolução, conexões, alimentação elétrica e demais funcionalidades exigidas no item 2.1 deste Termo de Referência;

5.7.2. Para os **equipamentos e acessórios de iluminação**, os materiais técnicos deverão demonstrar, de forma clara, as especificações de potência, dimensões, materiais, regulagens, padrão de encaixe, temperatura e qualidade da luz, bem como a compatibilidade entre os itens que compõem o conjunto conforme exigidos no item 2.1 deste Termo de Referência;

5.7.3. Para os **acessórios de iluminação portátil**, os catálogos deverão apresentar informações sobre dimensões, potência, temperatura de cor, tipo de iluminação, alimentação, conectividade, acessórios inclusos e qualidade da luz, conforme exigidos no item 2.1 deste Termo de Referência;

5.7.4. Para os **equipamentos e acessórios destinados à gravação de vídeos e uso de teleprompter**, deverão constar informações completas acerca da compatibilidade com câmeras DSLR e mirrorless, dimensões, capacidade de carga, funcionalidades, conectividade, acessórios inclusos e características construtivas, conforme aplicável a cada item detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE46

5.7.5. Para os **acessórios de estabilização e suporte de câmera**, os materiais apresentados deverão demonstrar, de forma inequívoca, a **compatibilidade com a câmera Sony A7III**, capacidade de carga, número de eixos, materiais, ergonomia e conexões disponíveis e detalhamento conforme exigidos no item 2.1 deste Termo de Referência;

5.7.6. Para as **lentes fotográficas**, os catálogos deverão comprovar o encaixe **compatível com o sistema Sony E-mount**, bem como distância focal, abertura, tipo de lente, dimensões e demais características técnicas exigidas, e detalhamentos conforme exigidos no item 2.1 deste Termo de Referência;

5.7.7. Para os **acessórios de apoio, tais como kit de limpeza e claquete**, deverão ser informados os itens que compõem o conjunto, materiais, dimensões e características construtivas;

5.7.9. Para o **dispositivo de armazenamento externo**, deverão ser informadas a capacidade, tipo de conexão, velocidade de leitura e interface, conforme especificações mínimas exigida no item 2.1 deste Termo de Referência.

5.8. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

5.9. Havendo diversos modelos no documento anexado, o INTERESSADO deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando na contratação;

5.10. Os catálogos deverão ser enviados no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, para a equipe de licitação, a partir da notificação no sistema;

5.11. Não serão aceitos catálogos entregues fora do prazo estabelecido, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, mediante agendamento com os servidores do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP através do e-mail nap.servidores@tcees.tc.br ;

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pelo TCEES ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues **em remessa única,** acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4B

8.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega será de **até 20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.6.1 Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Administrativa – SAD.

8.7 Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1 **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

8.8.1.1 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

8.8.2 **DEFINITIVAMENTE** pela Secretaria de Comunicação – SECOM, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.9. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.10. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.11. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.12. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, **será aquele especificado para cada item do objeto**, conforme indicado **nas tabelas de especificações técnicas constantes do item 2.1 deste Termo de Referência**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.1.1. A CONTRATADA oferecerá TERMO DE GARANTIA ou documento equivalente, que será devidamente entregue no ato de fornecimento.

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

9.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

9.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

9.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA;

9.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TCEES poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Resolução TC 370/2023;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4E

10.3.1. O **Fiscal Titular** será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos da Resolução TC 370/2023.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4E

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em **até 1 (um) dia útil** caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4B

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4E

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contrata**r, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3**. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4**. Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.5**. Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) incidente sobre o valor total do contrato, pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE46

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4E

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será em **parcela única,** mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0{,}33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4B

serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4B

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2026, sendo:

15.1.1. Investimento: Conta da Ação 2018, Elementos de Despesa 4.4.90.52, Função

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E

de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 4.

15.1.2. Consumo: Conta da Ação 2018, Elementos de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 79.178,70 (setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos),** conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo de Preço;

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

16.5. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta)

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02B4-BE4E

dias;

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas pelos servidores Eliana Mara Rodrigues França, Sérgio Vitor Simas Rangel, Kaique Dias Benfica e revisadas pelo Secretário Rodrigo Ferreira Sant'Ana, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar 00043/2026, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail secom.servidores@tcees.tc.br ;

18.2. A compilação das informações mencionadas no item 18.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência foram estruturadas pela coordenadora Milena Curto Ribeiro de Souza e revisadas pela servidora Marcia Aparecida de Almeida Rocha Rezende, do Núcleo de Contratações – NCT, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br**.**

Vitória – ES, 10 de junho de 2026.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: A0A2-02A4-BE4E